|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | MINISTÉRIO DA FAZENDA **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** {unidade} {setor} |  |

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Ficha de Carga {ovr\_id} – Verificação Física/RVF nº {rvf\_id}

|  |  |
| --- | --- |
| CE MERCANTE: {numeroCEmercante} | AFRFB RESPONSÁVEL  **{auditor\_responsavel}** |
| RECINTO ALFANDEGADO: {recinto} |
| CONTÊINER(es) / lote(s): {numerolote} |

**CONFERÊNCIA FÍSICA**

# No exercício das funções de servidor de carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, sob a supervisão do AFRFB responsável, no uso das atribuições que nos são conferidas pela legislação vigente, procedemos à abertura da unidade de carga acima indicada para a verificação qualitativa por amostragem das mercadorias nela contidas. A unidade de carga foi relacrada pelo recinto. Obs.: Verificação sumária - mercadorias sujeitas a ulterior conferência física no curso do respectivo despacho aduaneiro.

|  |  |
| --- | --- |
| DATA E HORA DA ABERTURA  {datahora} | LACRE  DIVERGENTE DO CE OBSERVAÇÕES  SIM    NÃO |
| LACRE(s) COLOCADO(s)  {lacresverificados} |
| ITENS VERIFICADOS / QUANTIDADE DE VOLUMES VISTORIADOS  {descricao}  QUANTIFICAÇÃO DA CARGA  Peso verificado: {peso}kg  Volume estimado {volume}m³ | AMOSTRAS RETIRADAS  SIM NÃO  MARCAS ENCONTRADAS  {marcasencontradas} |
| SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO FÍSICA  (assinado digitalmente)  {responsavel} | FIEL DEPOSITÁRIO PRESENTE  (assinado digitalmente) |

Cópia deste Termo é disponibilizada ao Recinto Alfandegado/Fiel Depositário.

Conforme art.6º da Portaria ALFSTS 230/2012, as filmagens desta abertura deverão estar registradas e disponíveis à RFB.

O Recinto Alfandegado poderá fornecer, em cargas de passagem, cópia deste termo ao representante legal do exportador ou importador. Já quaisquer registros fotográficos, filmagens, escaneamentos, não poderão ser fornecidos a nenhum terceiro, devendo ser solicitados por estes diretamente à RFB.